



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, CPF nº **\*\*\*.003.005\*\***, ocupante do cargo de Presidente, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e do § 2º do Artigo 9º-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada SEI nº 13726021, apresentado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto em consonância com as atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**DECLARO**, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito do **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq** para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

*(assinatura eletrônica)*

**OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E)**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13726008** e o código CRC **8E4CC1C2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, CPF nº **\*\*\*.003.005\*\*\***, ocupante do cargo de Presidente **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - SEI nº 13726021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

*(assinatura eletrônica)*

**OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E)**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13726011** e o código CRC **28837A32**.

Referência: Processo nº 01245.002185/2026-24

SEI nº 13726011



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JUANA NUNES PEREIRA**

Número do CPF: **\*\*\*.544.767-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - DEPEC/COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA MCTI N<sup>o</sup> 194, DE 15 DE ABRIL DE 2026. DELEGAÇÃO: PORTARIA MCTI N<sup>o</sup> 8.085, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: **\*\*\*.003.005\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI**

## **b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do

**TED: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Suplementação do Projeto "Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior", coordenado por Andrea Soutto Mayor, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED,

devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **4.2 Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **28 (vinte e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA -**

10.24101.19.573.2304.6702.0033 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - No Estado do Rio de Janeiro.

Emenda: 17750021

Autor: Dep. Jandira Feghali

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 264021

### **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens serão incorporados ao patrimônio das escolas estaduais/municipais a serem atendidas por esta suplementação do Projeto "Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior", coordenado por Andrea Soutto Mayor, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense.

### **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

### **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada

de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURA**

*(assinado eletronicamente)*

**JUANA NUNES PEREIRA**

Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Substituta

(assinado eletronicamente)

**OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 06/05/2026, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13726021** e o código CRC **3EA88205**.

**Referência:** Processo nº 01245.002185/2026-24

SEI nº 13726021



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI  
Nº 13726021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JUANA NUNES PEREIRA**

Número do CPF: **\*\*\*.544.767-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - DEPEC/COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA MCTI N.º 194, DE 15 DE ABRIL DE 2026. DELEGAÇÃO: PORTARIA MCTI Nº 8.085, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: **\*\*\*.003.005\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

**3. OBJETO**

Suplementação do Projeto "Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior", coordenado por Andrea Soutto Mayor, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

##### **4.1 Objetivo geral**

Apoiar projeto oriundo da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, como meio de disseminar o conhecimento científico e a educação digital na Educação Básica.

##### **4.2 Objetivos específicos:**

- 4.2.1 Difundir o letramento digital, numa perspectiva crítica e criativa;
- 4.2.2 Promover a educação científica e tecnológica;
- 4.2.3 Propiciar inclusão social e produtiva;
- 4.2.4 Despertar o interesse vocacional de estudantes da Educação Básica para carreiras científicas e tecnológicas;
- 4.2.5 Promover a abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
- 4.2.6 Fomentar a extensão e a pesquisa envolvendo escolas públicas da Educação Básica e ICTs;
- 4.2.7 Impulsionar o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação para o fomento de soluções para o desenvolvimento sustentável;
- 4.2.8 Incentivar a promoção de acessibilidade, incluindo acesso a tecnologias assistivas;
- 4.2.9 Estimular professores e estudantes da educação básica a se engajarem em eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, tais como clubes de ciência, exposições, mostras, feiras de ciências, olimpíadas científicas, SNCT, centros e museus de ciência, entre outras;
- 4.2.10 Oportunizar iniciativas de engajamento público para a ciência, através do desenvolvimento de projetos educacionais baseados em ciência cidadã.

##### **4.3 Meta/Etapa**

**Meta 1 (única):** Suplementar o Projeto "Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior", coordenado por Andrea Soutto Mayor, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense.

As etapas para cumprimento da meta única consistem na ampliação da rede estadual do Programa Mais Ciência na Escola, já aprovada e com projeto em execução, com o intuito de atender mais escolas no estado do Rio de Janeiro.

Etapa 1	Implantação de Laboratórios Makers em mais 9 (nove) unidades escolares no Estado do Rio de Janeiro, localizadas em municípios a serem definidos posteriormente, segundo o projeto sob coordenação de Andrea Soutto Mayor.
---------	---

##### **4.4 Público-Alvo:**

- 4.4.1 Alunos(as) e professores(as) de escolas públicas da Educação Básica;
- 4.4.2 Pesquisadores(as), alunos(as) e técnicos(as) das ICTs;
- 4.4.3 População em geral.

#### **4.5. Resultados Esperados:**

- 4.5.1. Implantar Laboratórios Makers em mais 9 (nove) escolas integrando a Rede Estadual do Programa Mais Ciência na Escola;
- 4.5.2. Fortalecer a educação científica e digital na educação básica, por meio da implantação de Laboratórios Makers em escolas públicas;
- 4.5.3. Constituir clubes de ciência associados aos Laboratórios Makers dessas escolas, como espaços de protagonismo estudantil e desenvolvimento de projetos investigativos;
- 4.5.4. Gerar maior capilaridade do Programa Mais Ciência na Escola, alcançando mais regiões e comunidades;
- 4.5.5. Capacitar professores da educação básica, com formação continuada para atuação em educação científica e digital;
- 4.5.6. Expandir a cultura científica entre estudantes da rede pública;
- 4.5.7. Promover aprendizagem por investigação e experimentação científica, voltada à solução de problemas reais;
- 4.5.8. Que estudantes desenvolvam competências e habilidades em ciência e tecnologia, com abordagem interdisciplinar STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
- 4.5.9. Gerar interesse vocacional dos estudantes para carreiras científicas e tecnológicas, ampliando suas perspectivas profissionais;
- 4.5.10. Participação ativa dos estudantes em olimpíadas, feiras e mostras científicas, promovendo a popularização da ciência.

#### **4.6. Metodologia:**

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas propostas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) interessadas em constituir as redes estaduais do Programa Mais Ciência na Escola que implementem Laboratórios Makers e Clubes de Ciência em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e ICTs.

A metodologia adotada nestes projetos fundamenta-se na articulação entre ciência, tecnologia, inovação e práticas pedagógicas transformadoras, e prima pela valorização da cultura científica, o protagonismo estudantil, a formação docente continuada e a promoção da equidade.

A metodologia adotada nestes projetos é orientada por uma abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), que promove a aprendizagem ativa, criativa e interdisciplinar. Os Laboratórios Maker são concebidos como espaços de experimentação, invenção e co-criação, articulados aos Clubes de Ciência, que funcionam como núcleos de pesquisa, extensão e inovação pedagógica.

Cada laboratório é equipado com kits tecnológicos adaptados às realidades locais, incluindo impressoras 3D, cortadoras a laser, kits de robótica, dispositivos para internet das coisas, materiais para audiovisual e recursos para experimentação científica. A composição dos kits é flexível, permitindo que cada escola escolha trilhas temáticas conforme seu plano de trabalho.

A capacitação dos professores é realizada visando prepará-los para o uso dos laboratórios e para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Os estudantes participam de atividades desenvolvendo projetos investigativos e apresentações em eventos de divulgação científica.

#### **4.7. Cronograma de Execução:**

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Suplementação do Projeto "Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e	

prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior", coordenado por Andrea Soutto Mayor, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense.

28 meses

#### **4.8. Capacidade Técnica e Operacional:**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos, tais como os que serão submetidos à chamada em questão, o CNPq conta com o apoio de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Os pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

Como estratégia para a promoção da popularização da ciência no Brasil, desde 2010 o MCTI e seus parceiros apoiam, por intermédio de chamadas públicas, ações de educação e divulgação científica como o Programa Mais Ciência na Escola, criado em 2024 pelo Decreto nº 12.049. As Chamadas Públicas via CNPq são a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil.

O Programa Mais Ciência na Escola parte das escolas e seus territórios, valoriza saberes locais e promove educação científica, digital e midiática na educação básica com desenvolvimento de novos talentos que poderão seguir carreiras científicas e tecnológicas. Por meio da implantação de Laboratórios Makers, Clubes de Ciência e promoção de eventos de divulgação científica fomenta o uso pedagógico de tecnologias digitais e oportuniza o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, com abordagem STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática).

A criação de Redes Estaduais executada no Programa Mais Ciência na Escola tem se revelado uma ação governamental de alto impacto para a sociedade, unindo professores e estudantes da educação básica, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e a sociedade na produção e socialização do conhecimento, oferecendo acesso a tecnologias, ferramentas e materiais que possibilitam a construção de projetos reais e significativos para o enfrentamento de desafios comuns, regionais ou globais. Essa iniciativa visa transformar a escola em um espaço mais dinâmico e inclusivo, capaz de preparar os estudantes para os desafios do século XXI, incentivando o protagonismo juvenil, às carreiras científicas e tecnológicas e a cultura do "aprender fazendo".

Em 2024, a Chamada Pública do Programa Mais Ciência na Escola foi financiada

com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). A execução física, acompanhamento, monitoramento e avaliação do edital esteve sob responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em parceria com o Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica (DEPEC) da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI).

Desse modo, por meio de recurso de Emendas Parlamentares Individuais, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos preconiza uma **ampliação de projeto aprovado** na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita N° 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, especificamente para a Rede Estadual do Rio de Janeiro.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	Suplementação do Projeto "Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior", coordenado por Andrea Soutto						

META 1	Mayor, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense.	Conjunto de ações	1	900.000,00	900.000,00	1	28
--------	--	-------------------	---	------------	------------	---	----

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mai/2026	R\$ 900.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores - Despesas de Custeio	NÃO	R\$ 135.000,00
3.3.90.18 - Auxílio financeiro a estudantes - Concessão de Bolsas	Não	R\$ 512.820,00
4.4.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores - Despesas de Capital	Não	R\$ 252.180,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 900.000,00</b>

### 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

**OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

### 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

**JUANA NUNES PEREIRA**

Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E)**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**13726018** e o código CRC **EB786EA0**.

---

**Referência:** Processo nº 01245.002185/2026-24

SEI nº 13726018